

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 18001.005015/2025-86 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 25/02/2025, publicado no D.O.E. nº151 página 183, de 13/08/2025 que concedeu uma pensão mensal a Sra. **ANA MAURA DE MELO BIZERRA LIMA**, na Qualidade de Cônjuge e a Sra. Maria Sophia de Melo Bizerra Lima, na qualidade de filha menor nascida 31/03/2021, e o Sr. José Wendesom Rodrigues de Lima Filho na qualidade de filho nascido em 24/10/2015, do ex-servidor Sr. José Wendesom Rodrigues de Lima, CPF nº018.533.623-01, aposentado pelo(a) Secretaria de Proteção Social-SPS, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Policial Penal, matrícula nº 4310001-7, com óbito em 28/01/2025 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 18001.005015/2025-86 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 01/09/2025 publicado no D.O.E. nº181 página 61, de 25/09/2025 que concedeu uma pensão mensal a Sra. **ANA MARIA FEIJÓ SABOIA**, na Qualidade de Companheira do ex-servidor Sr. Dalton Azevedo Forte, CPF nº013.561.353-15, aposentado pelo(a) Secretaria da Fazenda -SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, nível/referência -matrícula nº 005415-1-6, com óbito em 29/05/1998 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05754540/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal, nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **ANTONIA TELES DE SENA BATISTA**, CPF 209.350.303-44, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 049004-1-3, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 15.285/2013	618,41
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	92,76
TOTAL	711,17

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00939506/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal, nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **VITÓRIA MARIA DE ANDRADE LIMA**, CPF 16509188368, que exerce a função de DATILÓGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00277819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.425/2009	R\$ 634,66
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 126,93
TOTAL	R\$ 761,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04374260/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOSÉLIA MARIA GUIMARÃES CUNHA**, CPF 057.480.203-78, que exerce a função de PROFESSOR, PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04520815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº13.627/2005	R\$ 337,29
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 50,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 134,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 33,73
Gratificação de Extraclasse de 20% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	R\$ 67,46
TOTAL	R\$ 623,99

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 603,48
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 60,35
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 153,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 163,41
TOTAL	R\$ 980,48

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01985318/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA BATISTA MACEDO**, CPF 123.584.523-00, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70085615, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 19/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

